Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº586 DE 11 DE JUNHO DE 1993

Autoriza o Poder Executivo a firmar contrato de Comodato de imóvel de propriedade de Alberto Marques de Souza.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Munidípio, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar contrato de comodato pelo período de dez (10) anos, de uma área de terra medindo 1.738 m2, compreendida pelos lotes nº 13, 14, 15 e 16 do Loteamento Parque das Hortênsias de propriedade de Alberto Marques de Souza, localizado na zona urbana da cidade, e com as seguintes confrontações: ao Norte, com a rua sem nome; a Leste, com o lote nº12 da quadra C e parte do lote 11 da mesma quadra; a Oeste, com a rua Luiz Muller Dicarelli e a Sul, com os lotes 1, 2 e 3 da quadra C.

ARTIGO 2º - A área descrita no artigo anterior, servirá para a implantação do berçário industrial de São Jerônimo.

ARTIGO 3º - Servirá de recurso para cobertura da despesa com a celebração do contrato referido, o crédito especial a ser aberto em época oportuna.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 DE JUNHO DE 1993.

Zildo Sippel

ZILDO SIPPEL
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

IRENE LUCIA MACIEL DA CRUZ
DIRIGENTE DE EQUIPE